

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3612/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2017

Aos vintedias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura de Ubatuba, reuniu-se a Sra Ângela Kelly Topan, nomeada como Pregoeira pela Portaria nº 141/2017 e a Equipe de Apoio representada por: Camila Aparecida Carvalho da Silva e Camila Aparecida de Souza, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestar serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde, julgando-se o critério de Menor Preço por Item. No horário acima descrito e com os envelopes protocolados dentro do horário previsto em edital, compareceu a proponente **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 08.680.158/0001-61. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecido pelo representante presente, verificando que o representante da empresa encontra-se devidamente credenciado, pois apresentou toda a documentação referente ao credenciamento, de acordo com as cláusulas editalícias. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante credenciado da proponente o envelope de proposta, a fim de constatar que o mesmo encontrava-se indecifrável. Foi informado pela Pregoeira após a abertura dos envelopes e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se que a proposta atendia ao requisito mínimo exigido em edital. A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA** ofertou o valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o item 01. A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA** teve o envelope de documentação rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante credenciado, o qual foi posteriormente aberto. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise da Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante credenciado, foi verificado que a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA** apresentou toda a documentação de acordo com o exigido em edital. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte do representante credenciado da licitante. Sendo assim, a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA** foi classificada como vencedora do respectivo item. Sem mais, a mesma foi

adjudicada como vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10h55min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.

Ângela Kelly Topan

Pregoeira

Camila Aparecida Carvalho da Silva

Equipe de Apoio

Camila Aparecida de Souza

Equipe de Apoio

REPRESENTANTE:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA